LEI Nº 1420 - DE 03 DE MARÇO DE 1982.

Autoriza o Poder Executivo a ceder em comodato ao Dracena Futebol Clube áreas e espaço do Centro Esportivo da vila Barros para os fins que especifica.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato ao Dracena Futebol Clube, áreas e espaço do Centro Esportivo da Vila Barros para publicidade, e ainda explorar o direito de uso das cadeiras especiais.

Artigo 2º - O comodato terá a duração de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - As áreas e espaços do comodato serão especificadas no respectivo contrato.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 03 de março de 1982.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicado, por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura Municipal e na imprensa local.

Dracena, na data supra.

DOUGLAS TURIBIO SCHUTZE
respondendo pela chefia do expediente
da assessoria jurídica.

CM n.º 03/1982